Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

CIRCULAR FEHERJ 041/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1- **RESOLUÇÃO COFEN Nº 585, DE 7 DE AGOSTO DE 2018** (DOU de 08/08/2018 Seção I Pág. 137) - Estabelece e reconhece Acupuntura como especialidade e/ou qualificação do profissional de Enfermagem;

2- **PORTARIA CONJUNTA MS Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2018** (DOU de 08/08/2018 Seção I Pág. 106) - Aprova as Diretrizes Brasileiras para Utilização de Stents em Pacientes com Doença Coronariana Estável;

3- **PORTARIA MS Nº 1.119, DE 23 DE JULHO DE 2018** (DOU de 08/08/2018 Seção I Pág. 106) – Torna obrigatória a inserção da informação de formalização de contrato entre os estabelecimentos de saúde e o gestor de saúde para prestação de serviços no âmbito do SUS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral
PRESIDENTE FEHERJ